



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15205, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Disciplina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2022 o calendário aponta 2 feriados em terças (4/10 e 15/11) e 2 em quintas-feiras (21/04 e 16/06);

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias anteriores e posteriores a tais feriados, propiciará aos servidores melhor aproveitamento dos dias de repouso;

CONSIDERANDO que a adoção dessa medida deverá ser feita sem redução no número global das horas de trabalho, de forma a não acarretar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

Dia 22/04 - Sexta-feira

Dia 17/06 - Sexta-feira

Dia 03/10 - Segunda-feira

Dia 14/11 - Segunda-feira

Art. 2º Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no art. 1º, durante o período de **17/01/2022 a 19/07/22**, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, a título de compensação, no final da jornada vespertina.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Direção das Unidades de Ensino, os Professores de Educação Infantil, Professores I e III, Monitores e Instrutores que atuam junto às Unidades Educacionais de atendimento em tempo integral, lotados na Secretaria de Educação, que compensarão, em conformidade com datas a serem definidas no calendário escolar único, da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A compensação do horário de trabalho dos servidores com carga horária inferior a quarenta horas semanais será de oito minutos diários, devidamente administrada pelo respectivo Secretário a que estão subordinados.

§ 3º A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta para todos os servidores municipais, observado o respectivo registro de ponto.

Art. 3º Excetuam-se, também, do disposto nos arts. 1º e 2º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- Pronto Socorro Municipal e Pronto Socorro Infantil;
- Prontos Atendimentos da Municipalidade;
- Serviço de Verificação de Óbito;
- Guarda Municipal;
- Serviço de Cemitério;
- Serviço Funerário Municipal;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Mercado Municipal;
- Centro de Controle de Migração;
- Abrigo Temporário – Casa Transitória.

Parágrafo único. Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima relacionadas, aplica-se o disposto no caput do presente artigo.

Art. 4º As Secretarias de Obras, de Saúde, de Serviços Públicos, de Segurança Pública e de Mobilidade Urbana, ficam obrigadas a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no art. 1º e no art. 2º, para manter as emergências e/ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 5º As Secretarias desta Municipalidade, regerão por meio de portaria própria, eventuais exigências de trabalhos emergenciais, bem como casos omissos deste decreto.

Art. 6º Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 3 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO

Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 3 de janeiro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 15206, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o montante de recursos a ser destinado para o pagamento excepcional do complemento remuneratório aos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes na Lei n. 5.694, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.694, de 21 de dezembro de 2021, o valor global de R\$ 10.505.813,18 (dez milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos) destinado ao pagamento do complemento remuneratório, em caráter excepcional, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal.

Art. 2º Os critérios que deverão ser utilizados para o pagamento, em caráter excepcional, do complemento

remuneratório são os estabelecidos na Lei nº 5.694, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

RESP. PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **TAUAN LIMA DE ASSUNCAO** – matrícula: 46319, do cargo de Braçal – Ref. “18-a”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016, nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e nº 14.771, de 22 de Julho de 2020 e constantes do Processo Administrativo nº 47260/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2022, 384ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE EXONERACÃO

PORTARIA DRH nº. 04 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/01/2022, o(a) servidor(a) **Jonatas Moreira de Moura**, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde.

(Proc. nº. 1835/2022.)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 05 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 03/01/2022, o(a) servidor(a) **Lisiane Vargas**, titular do cargo de Médica Especialista, lotado na Secretaria de Saúde.

(Proc. nº. 1839/2022.)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 06 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/01/2022, o(a) servidor(a) **Luciana Maria Resende de Andrade**, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

(Proc. nº. 1840/2022.)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 07 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/01/2022, o(a) servidor(a) **Maria Leticia Freitas**, titular do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotado na Secretaria de Saúde.

(Proc. nº. 1851/2022.)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 08 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 04/01/2022, o(a) servidor(a) **Roseli Alves da Paixão Martimiano**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

(Proc. nº. 1859/2022.)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH nº. 09 de 11 de janeiro de 2022

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 03/01/2022, do cargo de Motorista, o (a) servidor (a) Valdinei Cursivo de Souza, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, portador do RG: 23.705.759-1 e CPF: 138.477.288-06, matrícula: 46.299, servidor(a) público(a) municipal admitido(a) em 26/12/2018 com vacância do cargo de Agente Fiscal de Transporte Público solicitada em 04/03/2020, para tomar posse do cargo de Motorista através da portaria nº 94 de 22 de janeiro de 2020 nos termos do Artigo 99 § 1º inciso I e inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº 001 de 04 de Dezembro de 1990.

(Proc. nº. 1861/2022)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Medico Especialista – Psiquiatria para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GEORGE YURI DE OLIVEIRA	369.191.728-36	3

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Transito para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência

Nome	CPF	Classificação
BRUNO BARBOSA DE CAMARGO	300.971.968-00	7
DENIS BARBOSA SILVA	337.108.738-78	8
WILLIAM LAZARINI RAMOS	383.129.898-03	9
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	283.714.978-06	10
IRAN ELIAS DE CARVALHO RAMOS	407.036.028-02	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Agente Fiscal de Transporte Publico para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GLAYDSON FERREIRA DE MORAIS	418.321.938-88	6
ROBERTO CAVALHEIRO	098.407.988-20	7

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Arquiteto para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIANA MARIA FERREIRA DAS CHAGAS	310.336.238-22	6

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 012/2019, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/01/2022 – Quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIANA MARIA FERREIRA DAS CHAGAS	310.336.238-22	7

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de Orientador Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/01/2022 – Quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **mediante agendamento**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
RICARDO GOUVEA PEDROZA	352.468.698-22	37

Publicado novamente por haver incorreções.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0128/2021**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA PROCESSO: 6.847/2021 ASSINATURA: 17/12/2021 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 16/04/2021 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 23/04/2021 VALOR: R\$ 1.434.969,96 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2021 FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 §1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

. PROCESSO Nº. 70.385/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/21**

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), com base no parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de leite UHT integral zero lactose;

P.M.T., aos 23/12/2021

ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/22 – PROC. 75/22.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EMEF JOSÉ INOCÊNCIO MONTEIRO. Encerramento: 14/02/22, às 09h15,

Abertura: 14/02/22, às 09h30. O Edital poderá ser obtido na íntegra e gratuitamente via <www.tremembe.sp.gov.br – link: [licitações](#)>.

Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA FAZENDA SANTANA - BARACÉIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.946.328/0001-29, POR MEIO DE SUA DIRETORA PRESIDENTE, PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO, COMUNICA O CANCELAMENTO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA AGENDADA PARA DIA 15 DE JANEIRO DE 2022, SÁBADO, ÀS 9H, NO MINISTÉRIO ABUNDANTE GRAÇA, SITUADO À ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES MONTEIRO, Nº 1705, BAIRRO DO BONFIM, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO SHALOM, NESTA CIDADE E COMARCA DE TAUBATÉ. TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DO TEMA A SER DISCUTIDO E A NÃO DEFINIÇÃO DA QUESTÃO QUANTO À VIGILÂNCIA DA FAZENDA, DURANTE A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO ÚLTIMO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022, O QUE INFLUENCIA DIRETAMENTE NA AFERIÇÃO DAS REAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DA ENTIDADE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DOS ASSOCIADOS E ESTANDO ESSES CIENTES DO IMPACTO AO CAIXA E ARRECADADAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO QUE ESSA DECISÃO ACARRETERÁ, OPTOU-SE POR DISCUTIR TAIS ASSUNTOS EM MOMENTO FUTURO E OPORTUNO. TAUBATÉ, 11 DE JANEIRO DE 2022.

PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO
DIRETORA PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**

www.lagoinha.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. P.A. Nº 95-2021 – P.E Nº 32-2021. O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA-SP, COMUNICA A LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA COM DATA DE REALIZAÇÃO: 18/01/2022 ÀS 09:30 HORAS FOI SUSPENSA. INFORMAÇÕES TEL. (12) 3647-1201.

P.E.31/2021-P.A.94/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. NO DIA 13/01/2022 APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SR. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOINHA, ADJUDICOU E HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: LOTE 01 E 02 A EMPRESA BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO NO PRAZO DE 05 DIAS UTEIS A PARTIR DE 13/01/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA - SP****PORTARIA NÚMERO 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

Antônio Carlos Freitas Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Redenção da Serra,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido da própria servidora, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Redenção da Serra, a servidora **Mislaine Adriana Monteiro**, portadora da cédula de identidade nº 34.502.322-5, do cargo de **Controladora Interna**, a contar do dia 03/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se disposições em contrário.

Redenção da Serra, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREITAS
NOGUEIRA:0326030789
69
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FREITAS NOGUEIRA:03260307899
Data: 2022.01.05 11:26:36 -03'00'
Antonio Carlos Freitas Nogueira
Presidente da Câmara

JORNAL VOZ DO VALE & REGIÃO
ACESSE O NOSSO SITE:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR